



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1042, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos referentes aos incisos I ao XXII, Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1042, de 5 de setembro de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 2º - Os anexos referentes aos incisos I ao XVII, Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1042, de 5 de setembro de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito